

Salvador, 16 de junho de 2026

Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, os autógrafos dos Projetos de Lei abaixo, aprovados por esta Assembleia Legislativa, que declaram ser de utilidade pública as entidades apontadas:

P.L. nº 26.266/2026 - de autoria do deputado Vitor Bonfim - Associação Dignolar de Reparo e Apoio Social (ADRAS), com sede e foro em Salvador;

P.L. nº 26.267/2026 - de autoria do deputado Sandro Régis - Instituto Cumoa, com sede e foro em Salvador;

P.L. nº 26.284/2026 - de autoria do deputado Sandro Régis – Instituto Restaurando Vidas, com sede e foro em Feira de Santana;

P.L. nº 26.302/2026 - de autoria do deputado Luciano Simões Filho - Clube de Mães Creche Escola Nossa Senhora da Luz, com sede e foro em Salvador;

P.L. nº 26.304/2026 - de autoria do deputado Vitor Azevedo - Associação Beneficente Amigos do Povo, com sede e foro em Itatim;

P.L. nº 26.311/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Ladeira, com sede e foro em Paripiranga;

P.L. nº 26.312/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Academia de Ciências da Bahia, com sede e foro em Salvador;

P.L. nº 26.313/2026 - de autoria do deputado Luciano Araújo- AME – Instituto de Inclusão Social, com sede e foro em Jacobina;

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

RECEBIDO COAPL/CC
17/06/26 às 18:42
Ana elaine



P.L. nº 26.314/2026 - de autoria do deputado Eduardo Salles - Projeto Haja, com sede e foro em Salvador;

P.L. nº 26.320/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Associação Comunitária dos Moradores São Diogo Matinha, com sede e foro em Cachoeira.

P.L. nº 26.321/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Associação Beneficente e Cultural Filarmônica e Orquestra Clássica Popular de Jequié, com sede e foro em Jequié.

P.L. nº 26.324/2026 - de autoria do deputado Antônio Henrique Jr. - Movimento de Inclusão e Qualificação da Pessoa com Deficiência (MIQUEI), com sede e foro em Barreiras;

P.L. nº 26.325/2026 - de autoria do deputado Antônio Henrique Jr. - Associação de Pessoas com Deficiência Visual do Oeste da Bahia (ADVOB), com sede e foro em Barreiras;

P.L. nº 26.326/2026 - de autoria do deputado Antônio Henrique Jr. - Associação Amigos do Oeste da Bahia (AMOB), com sede e foro em Barreiras.

P. L. nº 26.328/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Associação Beija Flor da Massaranduba, com sede e foro em Salvador;

P.L. nº 26.329/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Associação Beneficente Cultural Ugo Meregalli, com sede e foro em Salvador;

P.L. nº 26.330/2026 - de autoria do deputado Sandro Régis - Conselho Comunitário de Apoio a Segurança de Luís Eduardo Magalhães - CONSEG/LEM, com sede e foro em Luís Eduardo Magalhães;

P.L. nº 26.331/2026 - de autoria do deputado Bobô - Lar dos Idosos Girassol, com sede e foro em Muritiba;

P.L. nº 26.332/2026 - de autoria da deputada Fátima Nunes - Instituto Nacional de Fomento à Modernização da Gestão Pública - INFG, com sede e foro em São Miguel das Matas;

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 350031003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.L. nº 26.333/2026 - de autoria do deputado Osni Cardoso – Associação Qualidade de Vida, com sede e foro em de Serrinha;

Respeitosamente,


Deputada IVANA BASTOS
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia



Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia
Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 350031003600320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.